



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 88/62

ASSUNTO: Modificação de traçado de área destinada à Escola.-

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de abril de 1962, face ao dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É modificado o traçado da área reservada para escola, situada no quarteirão formado pelas ruas Córte Real, Felipe de Oliveira, Eça de Queirós e Dona Eugênia, tudo conforme planta anexa.

Pôrto Alegre, 18 de abril de 1962.-

Walter Faettlinger

Achivaldo P. Guerreiro

Hui Meles Pinheiro

Cabral Faria

Wanderson

Rebelo

Wanderson

N. Reis e M. Martins

Guilherme Gaudenzi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

- .CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO N° 88/62

ASSUNTO: Modificação de traçado de área destinada à Escola.-

J U S T I F I C A T I V A:

O traçado atual atinge de forma diferente os terrenos do quarteirão, perdendo aqueles que têm frente pela rua Dona Eugênia 38 metros nos fundos e os que entestam com a rua Felipe de Oliveira 24 metros.

A fim de manter equidade de tratamento é proposta a modificação do traçado de modo a absorver 30 metros de cada lado das divisas dos terrenos acima mencionados, como se indica na planta anexa.

Por outro lado a Secretaria Municipal de Educação-e Assistência tomou iniciativa neste sentido, através do ofício nº 48/62, indicando que a área assim definida é satisfatória para a construção de uma unidade escolar.

Pôrto Alegre, 18 de abril de 1962.-

Walter Haetinger Rodolfo S. Matte
Engº Walter Haetinger-Presid. Arqº Rodolpho S. Matte-Secret.Exec.



